

CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO



LAFAIETE
SERVIÇOS GERAIS

Revisão: 01-08/2017

Prezado Parceiro,

A Lafaiete Serviços Gerais Ltda-Me, tem sua identidade estratégica fundamentada no respeito aos seus parceiros internos e externos e, para isto, se compromete sempre com a qualidade, segurança, meio ambiente e a transparência nas negociações.

Este Código possui regras gerais de conduta ética e moral que estimula um relacionamento profissional saudável e transparente, sendo aplicável a todos os parceiros da Lafaiete Serviços Gerais, servindo como diretriz para a prática de seus atos.

Reiteramos nosso compromisso com as melhores práticas de governança corporativa, assegurando canal direto para reportar suspeitas de violações, preservando o anonimato e a confidencialidade.

Solicitamos que dúvidas, denúncias ou sugestões sejam reportadas para o Departamento de Compliance da Lafaiete Serviços Gerais, através do e-mail compliance@lafaieteservicos.com.br, responsável por zelar pela aplicação do Código de Conduta Anticorrupção, esclarecer dúvidas e avaliar denúncias quanto a desvios de conduta, práticas de fraude, corrupção, assegurando que seus princípios e valores sejam seguidos por todos.

Conto, mais uma vez, com o empenho de todos reafirmando nosso compromisso com a ética.

Cordialmente,
Vitor Leandro Gomes de Souza
Diretor Presidente

Revisão: 01-08/2017

Fundada em abril de 1997, a Lafaiete Serviços Gerais Ltda-Me é uma empresa mineira com sede em Conselheiro Lafaiete.

Seu modelo de gestão assegura a eficiência e confiabilidade dos seus processos agregando valor para seus parceiros, quer sejam na condição de clientes, funcionários ou fornecedores.

Proporcionamos soluções inovadoras que somadas ao atendimento de qualidade, e/ou locação de máquinas e equipamentos, garantam o respeito ao meio ambiente, ao ser humano, a segurança e saúde do trabalho, além da total tranquilidade dos nossos parceiros.

MISSÃO:

Prestar serviços com excelência, rapidez, segurança e confiabilidade.

VISÃO:

Ser referência em agilidade, confiabilidade e competência em nosso campo de atuação.

VALORES:

Sustentabilidade;

Excelência;

Ética e Compromisso;

Inovação;

Integridade.

A corrupção pode significar a distorção de hábitos e costumes, tornando-os imorais ou antiéticos.

Portanto, é importante que o conhecimento de condutas que violem este Código sejam comunicados imediatamente ao Departamento de Compliance da Lafaiete Serviços Gerais Ltda-Me, que é responsável por fazer a apuração dos fatos, preservando sempre os direitos do denunciante e do denunciado, através do canal direto de comunicação, e-mail compliance@lafaieteservicos.com.br.

Violações ao disposto neste Código de Conduta Anticorrupção, implantado em janeiro de 2017, estarão sujeitas às penalidades previstas que incluem: advertência verbal, escrita, suspensão, demissão por justa causa e encerramento de contrato cuja aplicação levará em consideração a gravidade e a natureza da infração cometida.

Não serão tolerados qualquer tipo de prática ilícita ou relacionada à corrupção por parte de seus parceiros, ou qualquer pessoa ou instituição que represente ou atue em seu nome.

Com base nesse princípio geral de transparência, a empresa adotou este Código de Conduta Anticorrupção, que esclarece sobre os atos a serem adotados ao se deparar com situações de conflito ou que possam violar as leis e as regras internas aplicáveis.

O importante é saber identificar situações conflituosas e consultar o Departamento de Compliance antes de tomar qualquer decisão.

No Mundo cada vez mais competitivo, destacam-se aqueles que praticam seus valores éticos, não se deixando corromper, não corrompendo e mantendo sua reputação íntegra, assim, nos comprometemos sempre:

✓ **Relacionamento honesto e cordial:**

Acreditamos que a honestidade e a cordialidade sejam pilares de qualquer relacionamento, estimulamos um relacionamento honesto, respeitoso, cordial e justo com nossos parceiros.

✓ **Agregar valor aos serviços:**

Anexamos ao produto ou serviço ofertado, ideias práticas com objetivos claros e fáceis de mensurar. Obtendo ganhos de qualidade que logo sejam assimilados pelos clientes. Adoção de soluções ágeis que surpreendem nossos parceiros.

✓ **Transparência e sustentabilidade:**

Valorizamos o diálogo franco e aberto e, sob nenhuma hipótese compactuamos com manipulação de dados ou informações. Nossa sustentabilidade está diretamente relacionada ao modelo de gestão sustentável, que permite a recuperação do capital financeiro, humano e natural da empresa sem agredir o meio ambiente.

✓ **Inovação, persistência e criatividade:**

Usamos a persistência e criatividade como diferenciais para nossa inovação. Buscamos continuamente surpreender nossos parceiros com adoção de ideias ou métodos que façam total diferença no desenvolvimento dos nossos serviços. Convictos de que não medimos esforços para atender nossos parceiros em suas necessidades, de forma diferenciada e comprometida com a excelência.

✓ **Respeito ao meio ambiente e a livre concorrência:**

Adoção de atitudes éticas aliada ao uso consciente dos recursos naturais, contribuindo para sua existência no futuro, consciente que este bem é a nossa principal matéria prima. Respeito as leis do mercado e a livre concorrência fundamentada em um relacionamento leal, honesto e cordial.

✓ **Igualdade de oportunidades:**

Para garantia da igualdade de oportunidades e eliminação da discriminação em todos os níveis de gestão da empresa, respeitamos as diferenças, nos comprometemos com um ambiente de trabalho promotor do respeito, dignidade, segurança e acessibilidade à todos.

✓ **Cumprimento de leis, regras e procedimentos:**

Obediência às leis, regras, acordos firmados com os sindicatos e procedimentos que tratam das condições de trabalho, compromisso firmado, que garante a livre associação, o diálogo e salários adequados com base em avaliações do mercado local.

A Lafaiete Serviços Gerais trabalha para que seus parceiros se sintam confiantes e seguros para executar seu trabalho com dignidade, ética e compromisso moral.

- a) Seguir todas as regras, procedimentos, programas de saúde e segurança, normas e leis aplicáveis à realização de sua atividade, inclusive a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o que reza este Código de Conduta Anticorrupção;
- b) Usar uniforme, EPI's e crachá de identificação somente para a finalidade a que se destinam;
- c) Adotar uma relação imparcial, honesta, transparente e cordial com todos os parceiros, buscando sempre os mais elevados padrões de ética, moral e lealdade comercial;
- d) Zelar pelo patrimônio próprio e de parceiros, usando equipamentos, ferramentas, máquinas, dependências e veículos somente para execução da tarefa;
- e) Preservar o meio ambiente e cumprir a legislação ambiental aplicável;
- f) Tratar com discrição assuntos profissionais ou ligados a empresa ou parceiros em locais públicos;
- g) Defender os interesses da empresa nos assuntos de sua responsabilidade, zelando pela sua imagem;
- h) Não estabelecer relações comerciais com empresas que, reconhecidamente, não observem padrões éticos e morais e que não observem a legislação aplicável aos negócios bem como a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- i) Não oferecer, prometer ou receber vantagens de qualquer espécie, utilizando o nome da empresa, o cargo ou a função para a obtenção de benefícios para si ou outrem, exceto quando respaldado por leis;

A Lafaiete Serviços Gerais, considera como exemplos de conduta não aceitável:

- a) A comercialização de qualquer produto e ou serviço, nas dependências da empresa ou parceira;
- b) O uso de bebidas alcoólicas, drogas ou porte de armas nas dependências da empresa ou parceiras durante o horário de trabalho;
- c) Causar ou facilitar obstrução, ocultação de documentos ou dissimulação de informações perante autoridades;
- d) Usar o nome da empresa ou parceiros, cargo, função ou influência para obter benefícios ou vantagens pessoais ou para outrem;
- e) Discriminar pessoas com quem mantenha contato profissional, em função de classe social, sexo, opção sexual, cor, religião, origem, idade ou incapacidade física;
- f) Praticar assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual, provocando o constrangimento alheio;
- g) Ofertar, em seu nome ou em nome da empresa ou parceira, presentes, brindes, viagens, vantagens, pagamento, doação ou qualquer outro benefício pessoal direta ou indiretamente, fora da legislação aplicável;
- h) Utilizar veículos, máquinas, equipamentos, recursos, arranjo físico e meios eletrônicos para fins particulares, sem previa autorização do superior hierárquico;
- i) Comentar ou compartilhar quaisquer assuntos de caráter restrito ou sigiloso envolvendo as atividades realizadas na empresa, incluindo rotinas, procedimentos e padrões internos.
- j) É vedado o custeio de qualquer despesa (presentes, brindes, entretenimento, viagens, etc.) de funcionário público, salvo as previstas em lei;

- 1) **Corrupção:** efeito ou **ato de corromper** alguém ou algo, com a finalidade de **obter vantagens** em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos;
- 2) **Suborno:** dar dinheiro ou presentes para alguém em troca de benefícios especiais de interesse próprio, ou seja, meio ilegal de se conseguir algo;
- 3) **Corruptor:** aquele que propõe uma ação ilegal para benefício próprio, de amigos ou familiares, sabendo que está infringindo a lei;
- 4) **Corrompido:** aquele que aceita a execução da ação ilegal em troca de dinheiro, presentes ou outros serviços que lhe beneficiem;
- 5) **Conivente:** é o indivíduo que sabe do ato de corrupção, mas não faz nada para evitá-lo, favorecendo o corruptor e o corrompido sem ganhar nada em troca;
- 6) **Irresponsável:** é alguém que normalmente está subordinado ao corrompido ou corruptor e executa ações ilegais por ordens de seus superiores, age mais por amizade do que por profissionalismo;
- 7) **Servidor Público:** todos aqueles que mantêm vínculo de trabalho profissional com os órgãos e entidades governamentais, União, estados, Distrito Federal, municípios (autarquias), fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- 8) **Vantagem Indevida:** é aquilo que é oferecido ou prometido ao funcionário público com a expectativa de receber um possível favorecimento em troca;
- 9) **Conflito de interesse:** situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública;
- 10) **Compliance:** significa agir em conformidade com as orientações, políticas, regulamentos e leis locais e internacionais.